



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1593/2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O KERB-FEST"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a programação do KERB-FEST/2006 a realizar-se no mês de maio, no valor de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata a presente Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de folders, divulgação (Rádio AM/FM e jornais) e outros.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E TURISMO

07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de maio de 2006.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo